



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Miraima

TRABALHANDO COM O POVO

LEI Nº 134/96 - MIRAIMA-CE., 27 DE DEZEMBRO DE 1996.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO QUE INDICA.


O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAIMA-CE., no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Decretar de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Miraima, situada à Rua Padre Manoel Primo s/n e inscrita no CBC-MF sob o Nº 00.145.603/0001-81.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA-CE., aos 27 de Dezembro de 1996.


ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL